

Ata da 322ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar

No dia vinte e nove do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às 10h00, na sala do Diretor-Presidente da Celepar, situada na Rua Mateus Leme Nº 1561, em Curitiba (PR), realizou-se a 322ª (trecentésima vigésima segunda) reunião ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar, com a presença dos Conselheiros os Srs. (as): Loriane Leisli Azeredo, Presidente do Conselho de Administração; Sérgio Wippel, Engenheiro Sanitário e Ambiental; Letícia Codagnone Ferreira Raymundo, Servidora Pública; Ricardo Adriano Serfas, Administrador; José Roberto Ruiz, Servidor Público, Tiago Waterkemper, Advogado e Adelmariis Martins Marques, Representante dos Empregados neste Conselho.

Convidados: Sr. Paulo Sérgio da Silva, Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário; Sr. André Luiz Baüml Tesser, Diretor Jurídico, Sr. Adenis Santo Tortato, Gerente Financeiro e a Sra. Cristina Romanniuk Fontanelli, Gerente da Área de Contratação e Materiais. Participaram ainda o Sr. Pedro Carlos Carmona Gallego, Diretor Administrativo-Financeiro e Paloma Giovana Groxko que secretariou a reunião.

Pauta:

1. Acompanhamento da posição financeira e do Contas a Receber;
2. Acompanhamento dos processos judiciais e extrajudiciais referente dez/2018 e jan/2019;
3. Esclarecimentos sobre o relatório do Grupo Maciel Auditores, assunto pendente na 54ª reunião extraordinária;
4. Esclarecimentos sobre deliberação da apropriação de JCP, exercício 2018, assunto pendente na 54ª reunião extraordinária;
5. Esclarecimentos sobre pagamento ao Fundo Estadual do Idoso e ao Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, assunto pendente na 54ª reunião extraordinária;
6. Esclarecimentos sobre o Parecer Técnico referente à prorrogação do contrato de licenças de uso de software da IBM, assunto pendente na 54ª reunião extraordinária;
7. Aprovação da aquisição de solução de proteção *antivírus* (*antimalware*) corporativo e proteção de arquivos;
8. Alteração do calendário de reuniões do exercício de 2019;
9. Assuntos gerais.

A Presidente do Conselho, Sra. Loriane Leisli Azeredo, abriu a reunião cumprimentando a todos os participantes e abordou o primeiro item da pauta passando a palavra ao Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Pedro Carlos Carmona Gallego, que apresentou aos conselheiros o resumo financeiro atualizado e o relatório de contas a receber, ambos com posição em 24/01/2019. Ressaltou o alto índice de adimplência da companhia e que apesar de ainda não ser possível fazer uma projeção até o final do ano, a empresa encontra-se com suporte financeiro para os meses de janeiro e fevereiro de 2019. Em relação aos débitos vencidos de anos anteriores (2013/14) o Conselho recomendou que seja verificado se houve o ajuizamento das ações para cobrança, pois até o momento o CAD tem conhecimento de que havia somente notificações extra judiciais, com o intuito de evitar situações relacionadas à prescrição. O Gerente Financeiro, Sr. Adenis Santo Tortato, mencionou ao Conselho dois motivos que podem impactar o fluxo financeiro da companhia: i) o Decreto Estadual nº 53 de 07 de janeiro de 2019, que trata do contingenciamento de 20% (vinte por cento) do total dos recursos do Orçamento Fiscal do Poder Executivo do Estado do Paraná, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, pois ainda não é possível prever seus reflexos para a Celepar e seus clientes; ii) e o fato de que, em razão dos problemas no sistema SIAF, até o momento não houve

Ata da 322ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar

liquidação das faturas de clientes para a Celepar.

No segundo item da pauta, o Diretor Jurídico, Sr. André Luiz Baüml Tesser, apresentou aos conselheiros o relatório de processos judiciais e extrajudiciais dos meses dezembro de 2018 e janeiro de 2019, e salientou que não houve alterações em relação ao período em razão do recesso do Poder Judiciário. O presidente do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, Sr. Paulo Sérgio da Silva, ressaltou aos conselheiros que as ações classificadas como risco provável refletem no resultado das demonstrações contábeis e na forma de capitalização dos passivos no balanço. Após as explicações, o relatório de processos judiciais foi aprovado pelo conselho, com a recomendação de que a companhia efetue um plano de atuação no intuito de diminuir o número de ações.

Quanto ao terceiro item, conforme solicitado pela presidente deste conselho na 54ª reunião extraordinária, o Sr. Adenis Santo Tortato apresentou o posicionamento da área contábil da companhia a respeito das conclusões descritas nos relatórios contábeis do 1º e 2º trimestre de 2018 dos Auditores Independentes - Grupo Maciel Auditores. Em seguida, a presidente do CAD pediu esclarecimentos a respeito da classificação "cumulativos e não cumulativos" entre os produtos da Celepar e a incidência tributária sobre os mesmos. Após os devidos esclarecimentos do Gerente Financeiro e do Sr. Paulo Sérgio da Silva (CAE), especialmente no tocante aos itens dos relatórios que tratam dos critérios de cálculo do PIS e COFINS, bem como sobre o novo pacote de classificação de serviços a ser elaborado pela empresa, os conselheiros deliberaram que, após a conclusão da referida classificação de serviços pela Celepar, haja a contratação de uma empresa especializada em consultoria tributária para orientação sobre o posicionamento fiscal mais adequado à companhia a fim de subsidiar uma posterior decisão deste Conselho.

Quanto ao quarto item, o Sr. Adenis Santo Tortato informou que no momento não é possível decidir sobre o crédito de Juros sobre Capital Próprio – JCP, em razão do mesmo estar condicionado ao resultado do exercício que ainda não foi fechado. Desta forma, os conselheiros deliberaram por sobrestar este assunto até a próxima reunião ordinária em que terão mais subsídios para decidir.

Na sequência, foi abordado o quinto item da pauta - cumprimento do Ofício 047/2018, emitido pelo Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE que solicita à Celepar a efetivação de doações previstas no Decreto Estadual 2.808/2015 ao Fundo Estadual do Idoso e ao Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - em razão do resultado referente ao exercício 2018 não estar definido ainda, não foi possível estabelecer os valores para cumprimento do decreto e protocolizar o pedido junto à Receita Federal. Assim, diante da impossibilidade de cumprimento da doação referente ao exercício 2018, o conselho deliberou que, para o exercício 2019, este assunto seja pautado no mês de outubro ou novembro deste ano, com a apresentação da previsão do resultado de modo que os conselheiros possam decidir sobre a doação ainda dentro do exercício.

No sexto item, os conselheiros aprovaram a prorrogação do contrato de licenças de uso de software da IBM para ambiente Mainframe, no qual, em seu parecer técnico apresentado na reunião pela Sra. Cristina Romanniuk Fontanelli, consta a justificativa de exclusividade de fornecedor, do impacto causado pela não prorrogação das licenças e da vantajosidade para a Companhia na prorrogação do contrato. O conselho recomendou à Diretoria da Celepar que reavalie a referida contratação na próxima prorrogação e busque alternativas tecnológicas com o

Ata da 322ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar

objetivo de reduzir o custo da contratação.

Passando ao sétimo item da pauta, a Sra. Cristina Romanniuk Fontanelli apresentou o objeto e a justificativa da contratação de solução de proteção de antivírus (antimalware) corporativo para endpoints e proteção de arquivos em equipamento de armazenamento de dados (storage). Os conselheiros aprovaram a contratação desde que haja: i) apresentação de justificativa técnica para afastamento de licitação em lotes; ii) esclarecimento de que todos os itens detalhados no objeto técnico devem estar inclusos na solução, conforme exigências do edital; iii) contratação do item treinamento para até 12 participantes.

No oitavo item da pauta, os conselheiros aprovaram a alteração do calendário das reuniões ordinárias do CAD para o ano de 2019 alterando o horário previsto para início das reuniões, que deverão ocorrer nas terças-feiras, às 10h30, conforme datas especificadas no calendário. Por solicitação do Diretor-Presidente da Celepar, Sr. Allan Marcelo de Campos Costa, foi alterada a data da próxima reunião para o dia 19/02/2019.

Em Assuntos gerais, a conselheira Adelmari Martins Marques questionou o disposto no sétimo item da ata da 54ª reunião extraordinária do CAD, sobre os integrantes da área de Auditoria Interna, pois, no seu entendimento, o Conselho havia deliberado que os integrantes devem ser funcionários da Celepar, que tenham, preferencialmente, formação em direito, contabilidade e TI (Tecnologia da Informação) e não como constou na referida ata, nos seguintes termos: “*Em relação aos integrantes da área, os conselheiros recomendaram que sejam preferencialmente funcionários da empresa com formação em direito ou contabilidade e com expertise nos temas tratados...*”. Os conselheiros deliberaram por tratar do assunto na próxima reunião ordinária.

Ainda em Assuntos gerais, o Sr. Paulo Sergio de Souza (CAE) informou sobre a necessidade de indicação de dois membros para integrar o Comitê de Auditoria Estatutário – CAE. O conselho informou que estão aguardando a indicação que deve vir do Governo do Estado.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo que eu, Paloma Giovana Groxko, lavrei a presente ATA que depois de lida e aprovada é assinada por todos os presentes e arquivada no Arquivo Geral em livro próprio. O documento também encontra-se disponível no sistema *e-protocolo* com os materiais pertinentes à pauta.

Loriane Leisli Azeredo
Presidente do Conselho de Administração

Sergio Wippel
Conselheiro

Letícia Codagnone Ferreira Raymundo
Conselheira

Ricardo Adriano Serfas
Conselheiro

José Roberto Ruiz
Conselheiro

Tiago Waterkemper
Conselheiro

Adelmari Martins Marques
Conselheira Representante dos empregados